Lei nº 0365/55

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir do Sr. Joaquim José de Paula, em Djalma Dutra, neste município, 1760 (mil setecentos e sessenta) metros quadrados de terreno, que será destinado a construção de uma granja-escola.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 05 de outubro de 1955.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 40 de 09/10/1955